

# PUBLICADO

Extrema, 15 / 10 / 19

LEI Nº. 4.068

DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

“Cria incisos e altera redação do artigo 1º, da  
Lei Municipal nº 886, de 30 de abril de 1.992.”

O Prefeito Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

Art.1º - Cria os incisos I, II e III altera redação do artigo 1º da Lei  
Municipal nº 886, de 30 de abril de 1.992, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à família do  
servidor municipal que venha a falecer, jazigo perpétuo, observado o preenchimento dos  
seguintes requisitos:

**I – domicílio estabelecido no Município de Extrema há mais de 15  
anos;**

**II - ser economicamente carente, assim considerado o servidor  
pertencente a grupo familiar que possua renda bruta mensal de até dois salário mínimos  
nacional por indivíduo e, no máximo, ser proprietário de 1 (um) bem imóvel;**

**III – não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos cinco  
anos, a contar da data de seu falecimento;”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

  
João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

